YONZY CÂMARA MUNICIPAL Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO CMC/ 206 /2024

Exmo.Sr. IGOR JONAS SOUZA COSTA Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas

Legislativo

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 1601, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei nº 82/2024, que Autoriza o Poder Executivo a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Congonhas com imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano.

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de dezembro de 2024.

Vereadores:

¹ Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

^{§ 2}º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.